

## TERMO DE ADITAMENTO

**TERMO Nº 92/2021**

**CONTRATO Nº 54/SLC/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.582/2018**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**, Autarquia Municipal, estabelecida nesta cidade de Sorocaba, na Avenida Comendador Camilo Júlio, n.º 255, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 71.480.560/0001-39, neste ato representada por seu Diretor Geral, senhor Ronald Pereira da Silva, infra-assinado, na qualidade de Contratante, e a empresa **LESSOR VEÍCULOS EIRELI - ME**, com sede à Avenida das Vivendas, nº 227 - Sobreloja – Jd. Santa Catarina, na cidade de São José do Rio Preto/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.368.706/0001-03, neste ato representada por sua Proprietária, Sra. Nathalia Paro Gomes, infra-assinado, na qualidade de Contratada, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, pelo presente instrumento e para os efeitos legais, resolvem aditar o Contrato nº 054/SLC/2019, nos seguintes termos:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**1.1** – Prorroga-se por mais 24 (vinte e quatro) meses, o contrato assinado em 12/12/2019, contados a partir do dia 13 (treze) de dezembro de 2021 e a encerrar-se no dia 12 (doze) de dezembro de 2023, fundamentados nos termos do Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**1.2** – Mantem-se a supressão firmada nos Termos de Aditamento nº 87/2020 e nº 60/2021.

### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

**2.1** – Fica expressamente renunciada a faculdade presente na cláusula 5.2 do contrato quanto ao reajuste, de modo que os preços manter-se-ão fixos e irreajustáveis até o final da prorrogação.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

**3.1** – O valor do presente termo importa em R\$1.553.995,44 (Hum milhão, quinhentos e cinquenta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais, quarenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA QUARTA:**

**4.1** - As demais cláusulas e condições inicialmente avençadas permanecem inalteradas e em pleno vigor, renunciando a contratada ao eventual pedido de indenização. E por estarem dessa forma justos e combinados, assinam o presente Termo, que passa a fazer parte integrante do instrumento originário, em duas vias de igual teor e a fim de que surta os efeitos de fato e direito desejados.

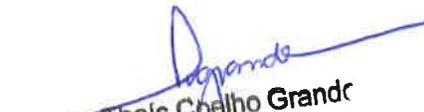
Sorocaba, 03 de dezembro de 2021.

**RONALD PEREIRA DA SILVA**  
Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

  
**WILSON JOSÉ DUARTE DA SILVA**  
Fiscalizador

  
**NATHÁLIA PARO GOMES**  
Proprietária da Lessor Veículos Eireli - ME

**TESTEMUNHAS**

1.   
Thais Coelho Grand  
SAAE Sorocaba

2. \_\_\_\_\_

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

**CONTRATADA:** LESSOR VEÍCULOS EIRELI - ME.

**CONTRATO N° (DE ORIGEM):** 054/SLC/2019 – ADITAMENTO

**OBJETO:** Locação de veículo tipo passeio e tipo pick-up cabine simples.

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 03 de dezembro de 2021.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Ronald Pereira da Silva  
Cargo: Diretor Geral  
CPF: 156.609.138-14

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Ronald Pereira da Silva  
Cargo: Diretor Geral  
CPF: 156.609.138-14

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Ronald Pereira da Silva  
Cargo: Diretor Geral  
CPF: 156.609.138-14

*Bruno dos Santos*

Nome: Bruno dos Santos Rodrigues da Silva  
Cargo: Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística  
CPF: 317.497.978-10

**Pela CONTRATADA:**

*Nathalia Paro Gomes*

Nome: Nathália Paro Gomes  
Cargo: Proprietária  
CPF: 381.466.138-96

**ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:**

Nome: Ronald Pereira da Silva  
Cargo: Diretor Geral  
CPF: 156.609.138-14



## DECLARAÇÃO

### 1. Identificação do Dirigente:

Nome: Nathália Paro Gomes

CPF nº 381.466.138-96

Cargo: Proprietária

Empresa: LESSOR VEÍCULOS EIRELI ME.

E-mail: [lessor.veiculos@gmail.com](mailto:lessor.veiculos@gmail.com)

Telefone: (15) 3212-9595

### 2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

- não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.  
 incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.  
(.) tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) \_\_\_\_\_ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 03 de dezembro de 2021.

**NATHÁLIA PARO GOMES**

Proprietária da Lessor Veículos Eireli - ME.

RG: 4.697.835-9

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

**CNPJ Nº:** 71.480.560/0001-39

**CONTRATADA:** LESSOR VEÍCULOS EIRELI ME.

**CNPJ Nº:** 17.368.706/0001-03

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** nº 054/SLC/2019

**DATA DA ASSINATURA:**

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO E TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 03 de dezembro de 2021.



\_\_\_\_\_  
Ronald Pereira da Silva  
Cargo: Diretor Geral  
ronald@saaesorocaba.sp.gov.br

